ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A03/2025 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: ARTEPAVI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.632.470/0001-06, estabelecida na Rua Helmuth Kanzler, 179, Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Inacio Strelow, inscrito no CPF sob o nº. 069.772.389-50.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 149/2024-PMS, celebrado em 29 de outubro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 55/2024-PMS, Processo nº. 163/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, terraplanagem e sinalização, na pavimentação em piso intertravado no estacionamento na Escola Municipal Professor Emílio da Silva, localizado na Avenida dos Imigrantes, s/n, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, e conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para aditivo de valor de R$ 2.521,82 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), solicitado através do processo administrativo eletrônico 1doc 005/2025**,** conforme Parecer 03/2025-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivando o valor de R$ 2.521,82 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ **90.821,82 (noventa mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos**).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **149/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 17 de janeiro de 2025

CONTRATADA*:*

ARTEPAVI LTDA
Inacio Strelow
CPF nº 069.772.389-50

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59